DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.546
DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura do *prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências*".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição da *Lei Municipal nº 3.301, de 25 de maio de 2023,* que institui no Município de Mongaguá o Programa de Parcelamento Incentivado;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2023, é uma valiosa ferramenta de arrecadação para o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 3.301/2023, autoriza a abertura do programa com observância a conveniência, oportunidade e interesse público.

CONSIDERANDO a grande procura de contribuintes para aderir ao respectivo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por força do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.301, de 25 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O período de adesão ao Programa de que trata o *"caput"* do artigo 1º do presente Decreto, vai do dia 19 (dezenove) de junho ao dia 19 (dezenove) de julho deste exercício de 2023.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal encaminhados a protesto extrajudicial, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.301, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de junho de 2023.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Atos de Pessoal

Exoneração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

Mongaguá, 16 de junho de 2.023.

Proc DP 204/2023

Interessado(a): VERA LUCIA SOUZA RAMOS

Fica a servidora exonerada do quadro de funcionários da Prefeitura de Mongaguá, a partir da data desta publicação.

Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

ATA Nº 4 DATA 13/04/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

No dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no horário compreendido das 10h30 às 11h30, na do Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marina, número 07 , centro , Mongaguá, estado de São Paulo, a Presidente Márcia Valéria agradeceu a presença de todos e deu início à quarta reunião ordinária do CMDCA, em formato híbrido online e presencial, se fizeram presentes os Conselheiros Titulares Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura; Marcia Valeria Santana, representante da Pastoral da Criança; Erica Amorim, representante da APAE; Marcelo de Oliveira, representante da Clínica Oliveiras e os Conselheiros Suplentes Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Diretoria de Assistência Social; Ernesto Jacinto Neto, representante da Diretoria de Educação e os visitantes Antônio Fernando de Souza, Márcia das Dores Silva, Flávia, Juliana da Silva Oliveira. A Conselheira Márcia informou que não teve nenhum ofício recebido até a presente data e os ofícios enviados foram os de número 33, 34, 35, 36 e 37. Os assuntos dos ofícios foram requisição da substituição de conselheiros que não estão presentes. As solicitações foram enviadas para: a) Procuradoria Geral do Município; b) Diretoria Municipal de finanças; c) Diretoria Municipal da Segurança; d) Clínica Oliveiras; e) Associação pé na Lua. A Conselheira Márcia informou que: a) o edital sobre as eleições do Conselho Tutelar foi publicado; b) não houve inscrição até o momento;c) a comissão especial fará erratas para ajustes se caso houver necessidade; d) o acompanhamento das inscrições pela comissão especial para deferimento ou indeferimento será no mesmo período que as inscrições. Como informativos gerais foram citados os seguintes itens: a) pretensão de capacitação do CMDCA para com as entidades da sociedade civil sugerida pela Conselheira Márcia – sugestão aguarda alinhamento; b) Conselheiro Ernesto comunicou sobre as iniciativas do PROERD nas escolas do município; c) Conselheira Márcia informou que irá verificar junto com a comissão de fiscalização uma nova data para a fiscalização da entidade Tia Jú,d) O Conselheiro Ernesto perguntou se há uma comissão dentro do CMDCA que avalia a questão do bulling e que se houver ele gostaria de participar – a conselheira Márcia informou que não há e que poderá ser criada futuramente (os presentes também conversaram sobre a questão do fluxo e

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

trabalho em rede com relação a este tema); d) o visitante Antonio Fernando pontuou que as comissões podem ocorrer de forma mista em que haja participação do conselho tutelar e da sociedade civil – ele também se prontificou a participar dessa eventual comissão e reforçou que o art. 17 da lei municipal deve ser cumprido pelo Conselho Tutelar ; e) a visitante Márcia gostaria que fosse publicada em Diário Oficial uma Ata negativa com as ausências dos Conselheiros e já encaminhar para o ministério pública por improbidade administrativa; f) a visitante Márcia informou que não obteve resposta do ofício enviado 27 de janeiro de 2022. A presidente Márcia finalizou a sessão ordinária agradecendo todos os presentes.

Eu, Maysa Franco, 1ª secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que será disponibilizada a cada um dos presentes, via correio virtual, bem como enviada aos grupos de trabalhos envolvidos com a realização deste evento, para que se torne pública e ciente a todos sobre seu conteúdo e legitimidade.

Dando por encerrada a quarta ata de reunião ordinária de 2023, do CMDCA no município de Mongaguá, estado de São Paulo, Brasil, realizada na data de treze de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Mongaguá, 07 de junho de 2023.

MAYSA FRANCO
1ª Secretária do CMDCA

MARCIA VALERIA SANTANA
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA Nº 5 DATA 11/05/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

No dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no horário compreendido das 10h00 às 10h48, na do Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marina, número 07 , centro , Mongaguá, estado de São Paulo, a Presidente Márcia Valéria agradeceu a presença de todos e deu início à quinta reunião ordinária do CMDCA, em formato híbrido online e presencial, se fizeram presentes os Conselheiros Titulares Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura; Marcia Valeria Santana, representante da Pastoral da Criança; Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Diretoria de Assistência Social, e os Conselheiros Suplentes Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Diretoria de Assistência Social; Ernesto Jacinto Neto, representante da Diretoria de Educação, Fernanda Paula dos Santos Fernandes, representante da Diretoria de Saúde e os visitantes Antônio Fernando de Souza, Márcia das Dores Silva e Elvira. A Conselheira Márcia agradeceu a presença de todos e disse que de acordo com a composição da mesa que hoje não temos quórum de acordo com o nosso regimento. A 1ª secretária Maysa enfatizou que o regimento interno foi aprovado (pelo conselho) e aguarda a aprovação do setor jurídico da prefeitura. A Conselheira Márcia falou "não sei se vai entrar alguém na segunda chamada da sociedade civil" (segundo o regimento aprovado pelos Conselheiros do CMDCA no ano de 2023 a segunda chamada ocorre a partir de 15min com a presença dos Conselheiros que estiverem na reunião – seja presencialmente ou online). Os assuntos abordados da pauta que foram: 1ª (primeiro) – ofícios enviados - a) resposta ao ministério público, b) atualização de endereços e contatos do CMDCA e Conselho Tutelar para DRADS e CONDECA, c) solicitação da criação de uma comissão de ética para a Prefeitura de Mongaguá, d) solicitação de material de divulgação para a eleição do Conselho Tutelar, 2ª (segundo) eleições do Conselho Tutelar – a) participação do CMDCA na reunião online promovida pelo TRE, b) pretensão da comissão especial em fazer um ajuste no calendário para adequações aos prazos do TRE, 3ª (terceiro) a necessidade da comissão de visita às entidades agendar um horário junto ao CMDCA para realizar a visita na

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

OSC da Tia Ju. Neste momento a visitante Elvira representante da OSC Tia Ju perguntou "o que a entidade pode fazer para manter os documentos em dia, porque tem prazo , não tem?", A Conselheira Márcia respondeu "a questão da documentação de cada entidade pode ser atualizada e que no dia da visita o CMDCA irá verificar e informar sobre as condições das documentações"; 4ª (quarto) informes gerais – a) O Conselheiro Ernesto da Educação falou sobre as ações do Maio Laranja na pasta da educação, b) A Conselheira Maysa atualizou sobre informativos das etapas da Coalizão Mongaguá – que está na fase de coleta de dados nas escolas estaduais do município, c) o visitante Antônio questionou sobre a previsão de entrega do material de divulgação do Conselho Tutelar , a conselheira Marielza respondeu que depende de outras instâncias do governo para a questão de divulgação das eleições do Conselho Tutelar, d) o visitante Antonio Fernando fez a citação do artigo 90 e a resolução de registro do CMDCA e perguntou aos conselheiros se eles acham que está correto, a conselheira Márcia disse que "essa é uma pontuação que o Sr. fez e que irá verificar", o Sr. Antonio Fernando enfatizou sobre a diferença de estatuto social e contrato social em que o contrato social dá direitos para a entidade fazer o registro mesmo tendo fins lucrativos o que não é permitido de acordo com o CONANDA e nem pelo estatuto da criança, a conselheira Márcia disse que isso tudo irá entrar no marco regulatório das OSCs, a conselheira Maysa enfatizou que o CMDCA está neste movimento de adequação de vários itens e que está neste movimento de constante pesquisa para adequar tudo aquilo que está fora do que deveria. A Conselheira Márcia encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Maysa Franco, 1ª secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que será disponibilizada a cada um dos presentes, via correio virtual, bem como enviada aos grupos de trabalhos envolvidos com a realização deste evento, para que se torne pública e ciente a todos sobre seu conteúdo e legitimidade.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

Dando por encerrada a quinta ata de reunião ordinária de 2023, do CMDCA no município de Mongaguá, estado de São Paulo, Brasil, realizada na data de onze de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Mongaguá, 07 de junho de 2023.

MAYSA FRANCO
1ª Secretária do CMDCA

MARCIA VALERIA SANTANA
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA Nº6 DATA 01/06/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

No dia onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no horário compreendido das 10h00 às 11h48, na do Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marina, número 07 , centro , Mongaguá, estado de São Paulo, a Presidente Márcia Valéria agradeceu a presença de todos e deu início à quinta reunião ordinária do CMDCA, em formato híbrido online e presencial, se fizeram presentes os Conselheiros Titulares Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura; Marcia Valeria Santana, representante da Pastoral da Criança; Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Diretoria de Assistência Social, Ana Paula Camargo, representante da Diretoria de Saúde Pública; Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, representante da OSC Amor é Vida; Erica Amorim, representante da APAE; e os Conselheiros Suplentes Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Diretoria de Assistência Social; Ernesto Jacinto Neto, representante da Diretoria de Educação, Fernanda Paula dos Santos Fernandes, representante da Diretoria de Saúde; Rosangela Aparecido Assorino, representante da entidade Pé na Lua; Rosimeire de Jesus Santos, representante do Fundo Social e os visitantes Antônio Fernando de Souza, Elvira Macedo, Walter Luiz, Ailton de Abreu, Samara Bueno, Micineia Afonso. A primeira secretária conduziu a reunião até a chegada da presidente do CMDCA. A conselheira Maysa informou que o CMDCA recebeu dois ofícios do ministério público (um do promotor Rafael e outro do promotor Pedro). O ofício do Promotor Rafael pede duas representações e pede também para acompanhar o caso (do pleito do conselho tutelar) mesmo não sendo o promotor com a anuência do promotor Pedro. Ela informou também que acabou de chegar um email do MP que ela não sabe o teor e que o prazo é curto e que após a reunião ela iria verificar. Com a chegada da presidente do CMDCA a reunião passou a ser conduzida por ela. A Conselheira Márcia ressaltou alguns pontos: a) a alteração das datas do pleito do conselho tutelar registrada na última errata que foi divulgada em D.O e no site da prefeitura, b) o prazo de inscrição que foi estendido para dia 12/06/2023, c) a atuação da comissão especial que vem acompanhando todo o processo , d) o diálogo com o TRE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

com relação às urnas eletrônicas e todo os detalhes do processo da eleição. A conselheira Márcia perguntou se há alguma dúvida entre os conselheiros. A Conselheira Maysa perguntou sobre a questão da presença do nome dos ausentes na ata, a Conselheira Márcia falou que a visitante deu a sugestão e que em outro momento os conselheiros podem decidir sobre este item. A conselheira Fernanda Paula perguntou se vai ser prorrogada as eleições e quando será o dia da eleição. A Conselheira Márcia voltou a enfatizar alguns pontos: a) que pela ERRATA as inscrições vão até dia 12/06/23; b) que o dia da eleição será 1 de outubro de 2023; c) que observou uma faixa de divulgação em Agenor de Campos; d) que cada candidato (no dia da eleição) tem o direito de nomear um fiscal; e) que o fluxo de acompanhamento do pleito do conselho tutelar pode ser feito pela população através de D.O. ; f) que o conselho , a partir das sugestões propostas, terá que pensar a respeito da troca de fiscal e organizar o fluxo no dia da eleição; g) que a comissão solicitou para a prefeitura duas unidades escolares para a realização do pleito eleitoral; h) que o TRE já tem o documento da escola que foi aprovada pela prefeitura para a realização da eleição; i) que os munícipes devem ficar atentos ao prazo de estar em dia com o cartório eleitoral para conseguir votar. A conselheira Márcia fez uma colocação sobre a atualização da comissão especial de visita às entidades. O conselho deliberou por decisão unânime que a comissão especial de visita será composta pelas conselheiras : Érica Amorim, representante da APAE; Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, representante da OSC Amor é vida; Ana Paula Camargo, representante da Diretoria de Saúde Pública; Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura. Depois de discussão, o conselho também colocou que a comissão terá até o dia 15 para levar para a mesa diretora do CMDCA uma data para a visita à entidade Tia Ju. Nos informes gerais a Conselheira Márcia informou sobre o calendário da conferência estadual e lembrou que o CMDCA não realizou a conferência municipal. Ao final, o conselho conversou sobre a possibilidade do tema "gravação das reuniões" ser colocado em pauta para uma próxima reunião. A Presidente Márcia encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Eu, Maysa Franco, 1ª secretária do CMDCA, lavrei a presente ata que será disponibilizada a cada um dos presentes, via correio virtual, bem como enviada aos grupos de trabalhos envolvidos com a realização deste evento, para que se torne pública e ciente a todos sobre seu conteúdo e legitimidade.

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

Dando por encerrada a sexta ata de reunião ordinária de 2023, do CMDCA no município de Mongaguá, estado de São Paulo, Brasil, realizada na data de um de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Mongaguá, 15 de junho de 2023.

MAYSA FRANCO
1ª Secretária do CMDCA

MARCIA VALERIA SANTANA
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

Resolução Nº07 de 15 de junho de 2023

Dispõe sobre a criação de comissão especial de visita do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.290, de 1º de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº2.293, de 04 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão especial de visita do CMDCA com os seguintes integrantes:

a) Érica Amorim, representante da APAE;

b) Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, representante da OSC Amor é vida;

c) Ana Paula Camargo, representante da Diretoria de Saúde Pública;

d) Marielza da Silva Dias de Carvalho, representante da Diretoria de Cultura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Mongaguá, 15 de junho de 2023.

MARCIA VALERIA SANTANA
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

Publicação do local e horário da Capacitação obrigatória e Prova do pleito do Conselho Tutelar

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONGAGUÁ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.290/2008 e nº 2.293/2008, que fez publicar o Edital nº 001/2023 de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028 na Edição nº 1339, datado de 05 de abril de 2023 nas paginas 02 usque 12, do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Balneária de Mongaguá, vem por meio deste publicar o local e horário da capacitação obrigatória e prova para os inscritos para a eleição do conselho tutelar de 2023:

a) **Capacitação obrigatória**
data: 21/06/23
horário: das 9h às 11h
local: Av. São Paulo n º 3465 – Professor Sérgio Tamagnini – sala 4

b) **Prova**
data: 25/06/23
horário: das 9h às 12h
local: Av. São Paulo n º 3465 – Professor Sérgio Tamagnini – sala 1

Mongaguá, 15 de junho de 2023.

MARCIA VALERIA SANTANA
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 050/2022, Processo nº 034/2022, Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especilizados de exames de imagem. Contratada: L&F Serviços Médicos Ltda - ME. Vigência: 12 meses, Firmado em: 10/05/2023 - Marcio Melo Gomes.

.....

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 079/2022. Proc. nº 012/2022. Objeto: Reforma de quadra poliesportiva municipal: Prorrogação contratual p/ mais 300 (trezentos) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: JGD MOassab - ME. Firmado: 30/05/2023. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 104/2022. Proc. nº 099/2022. Objeto: Reforma para unidade de pronto atendimento - UPA: Prorrogação contratual p/ mais 180 (cento e oitenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: Robson Araujo Onório - EPP. Firmado: 30/05/2023. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 144/2022, Processo nº 144/2022, objeto: Ampliação e reforma na EMEI Catatau. Valor R$ 58.725,76 conforme artigo 65, incido I, alínea “b” da Lei 8666/93, Contratada: Ricardo O. J Construção - Ltda., Firmado em: 25/05/2023 - Marcio Melo Gomes.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 65 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **14/06/2023 até 03/07/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/07/2021 e 01/07/2022 para o funcionário **CARLOS EDUARDO SILVA JARDIM**, CPF 276.552.408-41, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br